

CONVIVÊNCIA

Você já parou para pensar como seria a escola se todos fizessem apenas o que quisessem? Que caos! Todos nós somos diferentes! Pensamos, sentimos e agimos de forma diferente uns dos outros, assim como temos hábitos e costumes bem variados... e tudo bem! Afinal, a diversidade presente em nossa escola nos enriquece enquanto seres humanos. O problema é quando o respeito acaba. E para que tenhamos uma boa convivência na escola é preciso estabelecer algumas normas para que as relações entre as pessoas ocorram de forma ética e respeitosa, com o objetivo de ajudar a todos a pensarem sobre suas próprias responsabilidades e atitudes com o outro. O diálogo, a compreensão, a reflexão, a forma como lidamos com as situações e atitudes propositivas serão a base para pensarmos coletivamente quais são os comportamentos mais adequados para construirmos relações mais saudáveis. Sendo assim, apresentamos à Comunidade Coluni-UFF as normas de convivência construídas coletivamente e deliberadas pelo Colegiado, que conta com representação dos docentes, técnicos-administrativos, estudantes e responsáveis.

NORMAS DE CONVIVÊNCIA

CONVIVÊNCIA: Todo mundo gosta de ser tratado com respeito e dignidade.



PONTUALIDADE

A pontualidade é fundamental para a organização da escola e para a aprendizagem do estudante. Por isso, é dever de todos respeitar os horários de trabalho, de estudos e de atendimento. Ser pontual é um compromisso que a Escola e a Família assumem juntas.

Horários de abertura dos portões	
Prédio dos ensinos Fundamental e Médio	7h
Prédio da Educação Infantil	7h50

Horários das aulas	
Prédio dos ensinos Fundamental e Médio	7h30 às 15h
Prédio da Educação Infantil	8h às 15h30

FREQUÊNCIA E ATRASOS

É fundamental que os estudantes sejam frequentes e pontuais. Por essa razão, ao final de cada mês, será enviado aos responsáveis o quantitativo de faltas e atrasos dos estudantes que apresentarem dificuldades em relação à frequência e pontualidade.

Em caso de atraso, serão tomadas as seguintes providências:

- os estudantes que chegarem após o início do horário das aulas terão seus atrasos anotados.
- o responsável deverá apresentar uma justificativa por escrito para o atraso;
- caso o estudante não esteja acompanhado pelo responsável, receberá um comunicado que deverá ser assinado e entregue no dia seguinte;
- após três atrasos, o responsável será convocado pela Orientação Educacional para esclarecimentos e assinatura do termo de responsabilidade;
- os estudantes dos ensinos fundamental I, II e médio que chegarem após as 7h45 somente adentrarão a sala de aula às 8h10, sendo este fato registrado por meio de uma advertência por escrito a ser encaminhada pela Orientação Educacional e/ou Coordenação Pedagógica;
- o ingresso de estudantes na escola, salvo por questões médicas/odontológicas e/ou eventos de repercussão geral, será permitido até às 8h10, sendo vetada a entrada do estudante após esse horário;
- a Secretaria Escolar informará aos responsáveis através dos canais disponíveis que o estudante não ingressou devido ao atraso.

SAÍDA ANTECIPADA

As saídas antecipadas devem ser evitadas, pois interferem no aproveitamento das aulas e demais atividades. No entanto, havendo extrema necessidade, os estudantes e responsáveis deverão observar os seguintes pontos:

- Os pedidos de saída antecipada deverão ser realizados através do e-mail sec.coluni@id.uff.br ou formulário próprio, que pode ser solicitado na Secretaria ou encontrado na agenda escolar. (OBS. A Orientação Educacional poderá entrar em contato com os responsáveis, por telefone, para confirmar a solicitação. Pedimos, portanto, que fiquem atentos.);
- A solicitação de saída antecipada deverá ser encaminhada com antecedência mínima de uma hora do horário solicitado;
- As saídas antecipadas deverão ser evitadas durante os horários do recreio e do almoço, pois, nesse período, a atenção dos funcionários está direcionada à grande movimentação de estudantes nos espaços coletivos;
- Casos recorrentes ou de emergência familiar serão atendidos especificamente pela Direção e/ou Orientação Educacional, Coordenação ou Assistência Social.



UNIFORME

O uso do uniforme é obrigatório porque serve para identificar os estudantes, trazendo mais segurança em seu trajeto de ida e volta da escola. Para evitar perdas, todas as peças do uniforme deverão ser identificadas com o nome e a turma do estudante.

Atenção: Será permitida a entrada e a permanência do estudante com uniforme de Educação Física somente nos dias de aula desta disciplina.

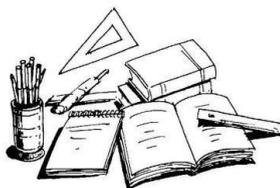
As peças que podem compor o uniforme escolar são as seguintes:

- blusa oficial com o emblema da escola;
- short-saia ou bermuda oficial da escola;
- bermuda jeans azul ou preta na altura do joelho para meninos e meninas indistintamente;
- calça jeans azul ou preta;
- calça de moletom lisa preta ou azul-marinho;
- calça legging lisa preta ou azul-marinho;
- bermuda ciclista ou de tadel lisa preta ou azul-marinho na altura do joelho para meninos e meninas indistintamente;
- tênis ou qualquer outro calçado fechado de qualquer cor.

As peças que podem compor o uniforme de Educação Física são:

- calça *legging* lisa preta ou azul-marinho ;
- bermuda ciclista ou de tadel lisa preta ou azul-marinho na altura do joelho para meninos e meninas indistintamente;
- camisa oficial da educação física.

OBS. A exigência do uso de tênis visa evitar acidentes. Por essa razão, não será permitida a permanência dos estudantes sem tênis ou calçado fechado, exceto em caso de contusão ou ferimento atestado pelo setor de Saúde. Estudantes sem o calçado adequado serão encaminhados de volta à sua residência após aviso ao responsável.



MATERIAL ESCOLAR

Todos os materiais escolares individuais deverão ser identificados com o nome completo do estudante e sua respectiva turma. A organização e o cuidado são de responsabilidade do estudante e deverão contar com a supervisão da família para possíveis reposições ao longo do ano. Pedimos um cuidado especial com a preservação dos livros didáticos não consumíveis, pois serão reutilizados no ano seguinte por outro estudante. Portanto, informamos que os exercícios sejam feitos nos cadernos, que anotações nos livros sejam feitas à lápis e sugerimos que os livros sejam encapados.

As listas de materiais para uso individual estão disponíveis no site da escola.

OBJETOS DE VALOR



Os objetos de valor material e/ou emocional/sentimental devem ser evitados nas dependências da escola. A escola não se responsabiliza por danos ou perdas de brinquedos

caros, celulares, tablets, eletrônicos e outros objetos de valor. Caso haja alguma atividade diferenciada com brinquedos e/ou outros objetos, o(a) professor(a) comunicará, por escrito, aos responsáveis.

ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA



A escola possui uma equipe de nutricionistas que desenvolve um cardápio balanceado e saudável para os estudantes. Por garantir a oferta de alimentos variados e seguros, é proibido o consumo de alimentos trazidos de fora da escola. Caso o(a) estudante possua alguma necessidade nutricional específica - alergias, intolerâncias, diabetes, doença celíaca etc. -, o responsável deverá entregar à Secretaria documentação de médico ou nutricionista com as indicações pertinentes.

INTERVALOS



Durante os intervalos, os estudantes estão proibidos, exceto quando autorizado por algum servidor ou funcionário do Colégio, de permanecer ou transitar pelo andar superior do prédio sede da escola. Eles devem permanecer no pátio, onde há uma equipe especializada de inspetores e empréstimo de materiais recreativos.

ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

A escola está sempre aberta para um atendimento de qualidade às famílias. Para isso, é necessário realizar um prévio agendamento com os setores através de e-mail ou presencialmente, no caso da Secretaria.



Contatos dos setores

Contatos dos setores	
Direção	coluni@id.uff.br
Coordenação da Educação Infantil	ei.coluni@id.uff.br
Coordenação do Ensino Fundamental 1	ef1.coluni@id.uff.br
Coordenação do Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio	ef2em.coluni@id.uff.br
Orientação Educacional - Ensino Fundamental 1	oe.f1.coluni@id.uff.br
Orientação Educacional - Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio	oe.f2em.coluni@id.uff.br
Administração	adm.coluni@id.uff.br
Atendimento Educacional Especializado	aee.coluni@id.uff.br
Nutrição	nutricao.coluni@id.uff.br
Psicologia Escolar	psicologia@coluni.uff.br
Saúde	saude.coluni@id.uff.br
Secretaria	sec.coluni@id.uff.br

PRAZOS E EXPEDIÇÃO DE SOLICITAÇÕES NA SECRETARIA

A secretaria escolar tem atendimento ao público de segunda a sexta-feira. Para a solicitação de documentos é necessário o agendamento pelo e-mail sec.coluni@id.uff.br.

A emissão dos documentos solicitados na secretaria obedecerá aos seguintes prazos:

- Declarações: 2 (dois) dias úteis;
- Certificado de Conclusão: 30 (trinta) dias após a data do protocolo de solicitação;
- Histórico Escolar: 30 (trinta) dias úteis após a data de protocolo de solicitação (somente responsável legal pela matrícula); Obs: estudantes concluintes do Ensino Médio a emissão é automática em 30 dias após a conclusão do curso.
- Histórico escolar (2ª via): 30 (trinta) dias úteis após a data de protocolo de solicitação;
- Transferência Escolar: 1 (um) dia útil;
- 2ª via de Carteira Escolar: 5 (cinco) dias úteis.

A retirada de documentos poderá ser feita pelo(s):

- Próprio estudante, no caso de declarações simples;
- Responsáveis legais, desde que identificados;
- Terceiro indicado pelo responsável, portando identificação e procuração com firma reconhecida.

MEDICAMENTOS E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

Se o estudante estiver em tratamento médico contínuo e precisar fazer uso de medicação dentro das dependências da escola, os responsáveis deverão informar ao Setor de Saúde para que seja feito o registro e apresentar prescrição médica, contendo os horários de administração do remédio e a dosagem.

ANIVERSÁRIOS

As comemorações de aniversários serão realizadas conforme normatização específica para cada segmento escolar.

PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Pautados no diálogo e no princípio de uma educação transformadora, compreendemos que todos possuem responsabilidades e que, ao desrespeitarmos o direito de qualquer ser humano, precisamos nos disponibilizar a aprender e a mudar o comportamento que foi inadequado. Para tanto, caso as normas de convivência sejam descumpridas, os seguintes procedimentos serão adotados, levando em consideração reincidência e gravidade:

- a) Conversa entre as partes envolvidas, mediada pelos órgãos competentes;
- b) Advertência oral, registrada na ficha individual do(a) estudante;



- c) Advertência por escrito, registrada na ficha do(a) estudante, com sua ciência e assinatura;
- d) Após a terceira advertência por escrito, o responsável será convocado;
- e) Atividade educativa com acompanhamento do(a) professor(a) e/ou servidor, mediante acordo com o(a) responsável pelo estudante;
- f) Encaminhamento à Comissão Disciplinar, que poderá recorrer ao Conselho Tutelar para medidas cabíveis.

OBS. As faltas disciplinares serão avaliadas de acordo com o Regime Disciplinar do Colégio Universitário Geraldo Reis.